

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.267, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1953

Dá nova redação ao artigo 36 da Lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O artigo 36 da Lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 36 - O corpo docente compor-se-á de professores catedráticos e livres docentes, e, eventualmente, de professores contratados e de professores honorários.

Parágrafo único - Por deliberação da Congregação poderá ainda compor-se o corpo docente de Auxiliares de Ensino, contratados, cujo número, categoria, condições de admissão e de permanência, atribuições, subordinação e remuneração devem constar de Regimento Interno da Faculdade de Direito, aprovado pelo Conselho Universitário."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de novembro de 1953

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende
Luiz Cintra do Prado
Vice-Reitor

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral. Subst.

LEI N. 2.374, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sobre criação de uma Escola Normal na cidade de Andradina.

Retificação

No art. 2.º, onde se lê:

"A lei orçamentária do exercício em que for criado o estabelecimento de ensino no artigo anterior..."

leia-se:

"A lei orçamentária do exercício em que for criado o estabelecimento de ensino referido no artigo anterior..."

DECRETO N. 22.851-A, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida, na importância de Cr\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzelros) a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 194

Material e Serviços

8.34.4 4 - Despesas Diversas
42 - Serviço de conservação
420 - Instalações e equipamentos 1.700,00

1.700,00

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionadas, a seguinte dotação:

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 194

Material e Serviços

8.34.4 4 - Despesas Diversas
41 - Utilidades contratuais
410 - Água, gás, telefone e energia elétrica 1.700,00

1.700,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de novembro de 1953

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral - Substituto.

DECRETO N. 22.871, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida, na importância de Cr\$ 608.478,20 (seiscentos e oito mil quatrocentos e setenta e oito cruzelros e vinte centavos) as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR

VERBA N. 178

Pessoal

8.46.0 0 - Pessoal fixo
04 - Diárias e ajudas de custo
040 - Diárias 28.478,20

DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL

VERBA N. 182

Pessoal

8.32.0 0 - Pessoal fixo
04 - Diárias e ajudas de custo
041 - Ajudas de custo 40.000,00
05 - Gratificações
054 - De representação 40.000,00

8.32.1 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
100 - Contratados 200.000,00

ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

VERBA N. 184

Pessoal

8.32.1 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
102 - Diaristas 300.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 608.478,20

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR

VERBA N. 178

Pessoal

8.46.0 0 - Pessoal fixo
01 - Vencimentos e remunerações
013 - Quartas e sextas partes 28.478,20

DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL

VERBA N. 182

Pessoal

8.32.0 0 - Pessoal fixo
03 - Substituições
030 - Substituições 80.000,00

8.32.1 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
101 - Mensalistas 200.000,00

ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

VERBA N. 184

Pessoal

8.32.1 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
101 - Mensalistas 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 608.478,20

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral - Substituto.

DECRETO N. 22.867-A DE 10 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sobre reatuação de cargo. Retificações

No preâmbulo do Decreto supra, onde se lê:

"... do Decreto n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,"; leia-se:

"... do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944";

DECRETO N. 22.872, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

No artigo 1.º, onde se lê:

"Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 222.477,90...";

leia-se:

"Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 222.447,90...";

No artigo 2.º, onde se lê:

"... e dependências nele mencionadas as seguintes dotações...";

leia-se:

"... e dependências nele mencionadas as seguintes dotações:".

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do Decreto n. 10.197, de 17 de maio de 1939, combinado com o § 2.º do artigo 2.º do Decreto n. 22.021, de 31 de janeiro de 1953, nomeia o Sr. Dr. João Baptista Ramos Ribeiro, na qualidade de Funcionário, membro do Tribunal de Impostos e Taxas, para substituir o sr. Dr. Fernando de Camargo Prestes, juiz funcionário, durante o seu impedimento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resolvido no processo GG-4.451-53, resolve declarar "sem efeito" o decreto de 30 de dezembro de 1952, publicação no "Diário Oficial" de 14 de janeiro do corrente ano, que transferiu "ex-offício", de acordo com o artigo 68, item I, combinado com o artigo 69, ambos do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Adriano Ribeiro de Oliveira, Assistente-técnico, padrão "H" do QSSJN-PP-II, lotado no Serviço de Abrigo e Fragem, de Santos, do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para o cargo de igual classe da carreira de Farmacêutico, do QSSPAS-PP-III, em vaga verificada com a promoção do sr. Arnolpo Lima, visto o referido decreto haver contrariado o disposto no artigo 185 da Constituição Federal e o artigo 2.º, item II, alínea "b" do decreto n. 14.772, de 9 de junho de 1945, que regulamentou o capítulo VIII, do Título I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 144-1 e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de outubro último, ao sr. Eurico de Carvalho, servente-contínuo-porteiro, classe "G", lotado neste Departamento;

de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de outubro último, a sra. Mabel Monteiro Dantas, mecanógrafa, classe "F" lotado neste Departamento.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE

No título de nomeação da sra. Creusa Salles Fragoso, estatístico auxiliar classe "J" foi feita a seguinte apostila:

"Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o cargo a que o mesmo se refere foi, nos termos do Decreto n. 22.575, de 6 de agosto de 1953, relatado neste Departamento, com exercício em 9 de agosto de 1953".

No título de nomeação do sr. Sérgio Ferragli, estatístico classe "K" foi feita a seguinte apostila: - "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o cargo a que o mesmo se refere foi, nos termos do Decreto n. 22.575, de 6 de agosto de 1953, relatado neste Departamento, com exercício em 9 de agosto de 1953".

FAZENDA

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

TITULOS DECLARATORIOS DE PROVERBIVOS

Apostilados:

Waldomiro Frederique, a partir de 16 de dezembro de 1943 no cargo de 3.º auxiliar de colônia da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a partir de 10 de